



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

Proc. nº 2.886/17  
Chamamento Público nº 01/15 – SMS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 74/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC PARA GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA I 24H DR. MANOEL MAISETTE SALGADO NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ELENCADOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, CEP 08780-900, neste ato representado pelo Prefeito **Marcus Vinicius de Almeida e Melo**, portador da CIRG nº 18.787.869-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 156.468.568-33 referendado nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município cc. Decreto nº 13.513 de 13 de agosto de 2013 pelo Secretário de Saúde **Marcello Delascio Cusatis**, portador da CIRG nº 27.022.163-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 265.142.358-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a **Fundação do ABC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.571.275/0001-00, com endereço à Avenida Príncipe de Gales, s/nº, Bairro Príncipe de Gales, Santo André – SP e com estatuto registrado sob nº 01924, com filial situada à Rua Pedro Romero, s/nº, Vila Suissa, Mogi das Cruzes - SP, CNPJ nº 57.571.275/0022-27, neste ato representados por sua presidente **Maria Bernadette Zambotto Vianna**, portadora da CIRG nº 10.736.277-6 e do CPF/MF nº 947.568.138-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 74/2015, Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA I 24h Dr. Manoel Maisette Salgado, em conformidade com os Anexos Técnicos, consoante despacho autorizatório exarado no Processo nº 2.886/2017, tudo na forma e especificações que integram o processo acima referenciado, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a alteração do Contrato de Gestão nº 74/2015 e de seus respectivos anexos técnicos, para adequação dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, refletindo na redução do valor Global do Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1 Anexo Técnico I – Item 05 – Os Recursos Humanos (Equipe mínima) do Contrato de Gestão.** A equipe de profissionais mínima exigida passa a seguir o quadro abaixo.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**4º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 74/15 - fls. 2**

<b>EQUIPE MÍNIMA</b>	<b>Disponibilidade de profissionais durante o horário comercial (segunda a sexta-feira)</b>	<b>Disponibilidade de profissionais diariamente durante 12 h 7 dias por semana</b>	<b>Disponibilidade de profissionais diariamente durante 12 h de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 8 às 20 horas</b>	<b>Disponibilidade de profissional diariamente durante 4 horas de segunda à sexta feira</b>
Diretor Técnico/Gerente	01			
Enfermeiro supervisor	01			
Médico supervisor				01
Supervisor Administrativo	01			
Enfermeiro Plantonista ( <b>diurno</b> )		03		
Enfermeiro Plantonista ( <b>noturno</b> )		03		
Farmacêutico	01			
Assistente Social			01	
Técnico de Informática	01			
Assistente Administrativo	01			
Médico para atendimento geral (criança e adulto geral plantão) <b>diurno</b>		03		
Médico para atendimento geral (criança e adulto geral plantão) <b>noturno</b>		03		
Técnico em Enfermagem ( <b>diurno</b> )		10		
Técnico em Enfermagem ( <b>noturno</b> )		10		
Técnico em Farmácia ( <b>diurno</b> )		01		
Técnico em Farmácia ( <b>noturno</b> )		01		
Assistente Administrativo ( <b>diurno</b> )		05		
Assistente Administrativo ( <b>noturno</b> )		04		

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1 Anexo Técnico I – Item 09 – do Contrato de Gestão.** A lista de medicamentos a serem adquiridos pela **CONTRATADA**, não contemplados na lista padronizada municipal, passa a vigorar com os itens listados na tabela abaixo:

1	Acetilcisteína 100 mg/mL	Ampola
2	Adenosina - Solução Injetável de 6 mg/2 mL - Uso Intravenoso	Ampola de 2,0 mL
3	Água destilada - 250 mL	Frasco
4	Alteplase - Pó liofilizado injetável – 50 mg/50 mL - Uso Intravenoso	Ampola de 50 mg com 50 mL
5	Bicarbonato de sódio 8,4% - Solução Injetável - Uso Intravenoso	Ampola de 10 mL
6	Bicarbonato de sódio 8,4% - Solução Injetável - Uso Intravenoso	Bolsa de 250 mL





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**4º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 74/15 - fls. 3**

7	Bromoprida - Solução Injetável de 10 mg/2 mL - Uso Intravenoso e Intramuscular	Ampola de 2,0 mL
8	Carvão ativado 50 g	Pote
9	Ceftriaxona dissódica - Pó para Solução Injetável intravenosa de 1 g	Frasco Ampola
10	Cetamina, cloridrato - Solução Injetável de 50 mg/mL - Uso Intravenoso e Intramuscular	Frasco Ampola de 10 mL
11	Cetoprofeno - 50 mg/ml - Solução Injetável - Uso Intramuscular	Frasco Ampola
12	Cetoprofeno - 50 mg/ml - Solução Injetável - Uso Intravenoso	Ampola
13	Clopidogrel 75mg	Comprimido
14	Diltiazem 30mg cp revestido	Comprimido
15	Dimenidrinato 3 mg/mL+ piridoxina 5 mg/mL - Solução Injetável - Uso Intravenoso	Ampola de 10,0 mL
16	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml - Solução Injetável de 250 mg/20 mL - Uso Intravenoso	Ampola de 20,0 mL
17	Dopamina - Solução Injetável de 5 mg/mL	Ampola de 10,0 mL
18	Enoxaparina - Solução Injetável de 40 mg/0,4 mL	Seringa
19	Esmolol, cloridrato - Solução Injetável de 250 mg/2 mL (2.500 mg) - Uso Intravenoso *	Ampola de 10,0 mL
20	Fentanila - Solução Injetável de 0,05 mg/mL - Uso Intravenoso	Ampola 5,0 mL
21	Fitomenadiona - Solução Injetável de 10 mg/mL - Uso Intravenoso	Ampola de 1,0 mL
22	Flumazenil - Solução Injetável de 0,1 mg/mL - Uso Intravenoso	Ampola com 5,0 mL
23	Glicerina 12% - Solução Injetável de 120 mg/mL com 500 mL - Uso retal	Frasco
24	Haloperidol - Solução Injetável de 5 mg/mL - Uso Intramuscular	Ampola de 1,0 mL
25	Heparina sódica - Solução Injetável de 5.000 UI/0,25 mL - Uso Subcutâneo	Ampola de 0,25 mL
26	Heparina sódica - Solução Injetável de 5.000 UI/mL - Uso Intravenoso	Frasco Ampola de 5,0 mL
27	Hidralazina, cloridrato - Solução Injetável de 20 mg/mL - Uso Intravenoso	Ampola de 1,0 mL
28	Ibuprofeno - Suspensão Oral de 20 mg/mL - 100 mg/5,0 mL	Frasco de 100 mL
29	Manitol 20% - Solução Injetável de 200 mg/mL - Uso Intravenoso	Bolsa de 250 mL
30	Metilprednisolona - Pó liofilizado para Solução Injetável de 500 mg - Uso Intravenoso e Intramuscular	Ampola
31	Metoprolol - Solução Injetável de 1 mg/mL - Uso Intravenoso*	Ampola de 5,0 mL
32	Midazolam - Solução Injetável de 15 mg/3,0 mL - Uso Intravenoso e Intramuscular	Ampola de 3,0 mL
33	Morfina - Solução Injetável de 10 mg/ml - Uso Intravenoso	Ampola de 1,0 mL
34	Naloxona, cloridrato - Solução Injetável de 0,4mg/mL - Uso Intravenoso, Intramuscular e Subcutâneo	Ampola de 1,0 mL
35	Nitroglicerina - Solução Injetável de 5mg/mL - Uso Intravenoso	Ampola de 5,0mL ou 10,0 mL
36	Nitroprussiato de sódio - Pó liofilizado para Solução Injetável de 50 mg - Uso Intravenoso	Frasco Ampola
37	Norepinefrina, hemitartrato - Solução Injetável de 8ml/4 mL - Uso Intravenoso	Ampola de 4,0 mL
38	Omeprazol - Pó liofilizado para Solução Injetável de 40mg - Uso Intravenoso	Frasco ampola
39	Ondansetrona - Solução Injetável de 4 mg/2,0 mL - Uso Intravenoso ou Intramuscular	Ampola de 2,0 mL
40	Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% sistema fechado, 100 mL	Frasco/bolsa



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**4º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 74/15 - fls. 4**

41	Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% - 10 mL	Flaconete de 10,0 mL
42	Sulfato de magnésio 10% - Solução Injetável - Uso intravenoso	Ampola plástica
43	Tiamina 100 mg/mL	Ampola
44	Tenoxican - Pó liofilizado para Solução Injetável de 20 mg - Uso Intravenoso ou Intramuscular	Frasco Ampola
45	Tramadol, cloridrato - Solução Injetável de 50mg/mL	Ampola com 1,0 mL
46	Vecurônio - Pó liofilizado para Solução Injetável de 4 mg - Uso Intravenoso	Frasco Ampola

\* Quando houver falta de Metoprolol no mercado, deverá ser adquirido o Cloridrato de Esmolol.

**CLÁUSULA QUARTA**

**4.1 Anexo Técnico VI – Item 1, do Contrato de Gestão.** A lista de exames laboratoriais que deverão ser realizados pela **CONTRATADA** passa a vigorar conforme tabela, abaixo:

0202010180	Amilase
0202010201	Bilirrubinas Totais e Frações
0202010210	Cálcio
0202010317	Creatinina
0202010325	Creatinofosfoquinase - CPK
0202010333	Creatinofosfoquinase fração MB - CK MB
0202010368	Desidrogenase Láctica - LDH
0202010422	Fosfatase Alcalina
0202010465	Gama-Glutamil-transferase (Gama GT)
0202010732	Gasometria Arterial
0202010732	Gasometria Venosa
0202010473	Glicose
0214010066	Gravidez - teste rápido
0202020380	Hemograma Completo
	Hepatite B - teste rápido
0214010090	Hepatite C - teste rápido
0214010058	HIV - teste rápido
0202010554	Lipase
0202010562	Magnésio
0202010600	Potássio
0202030083	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa
0214010074	Sífilis - teste rápido
0202010635	Sódio
0202030903	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovírus (dengue)
<b>A realização da Sorologia para Dengue – IgM deverá ser realizada após autorização da Secretaria Municipal de Saúde. Caso contrário, deverão ser seguidas as diretrizes determinadas pela Divisão de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Vigilância em Saúde.</b>	
0202020142	Tempo de atividade Protrombina
0202020134	Tempo de tromboplastina parcial ativada - TTPa
0202010643	Transaminase Glutâmico Oxalacética - TGO
0202010651	Transaminase Glutâmico Pirúvica





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**4º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 74/15 - fls. 5**

0202031209	Troponina
0202010694	Uréia
0202050017	Urina Tipo I
0202060217	Beta HCG quantitativo
<b>Beta HCG – realizar somente quando não houver Teste Rápido de Gravidez disponível</b>	
0202030970	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBS AG)
0202030784	Pesquisa de anticorpos IGG e IGM contra o antígeno Central do vírus da hepatite B
0202030636	Pesquisa de anticorpos contra o antígeno de superfície do vírus da hepatite B (Anti
<b>HBS Ag, Anti HBC total e Anti HBS – exames disponibilizados em caso de: 1) acidente com material biológico para paciente fonte, quando o Teste Rápido para Hepatite B for positivo; 2) Acidente com material biológico, quando não houver Teste Rápido para Hepatite B disponível – paciente fonte e profissional que sofreu a exposição</b>	
0202030300	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1+ HIV -2 (Elisa)
0202030679	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (Anti-HCV)
<b>Sorologia para HIV e Anti HCV – exames disponibilizados em caso de: 1) acidente com material biológico, quando não houver teste rápido disponível – paciente fonte e profissional que sofreu a exposição.</b>	

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1 Em consequência da alteração introduzida na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, a Cláusula Sétima – Recursos Financeiros, item 7.1 do **Contrato de Gestão**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.1 Para execução do objeto deste Contrato de Gestão, especificados no edital de Chamamento nº 01/2015, Especificação dos Serviços, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento bem como seus Anexos, a importância global estimada em **R\$ 38.551.064,64** (Trinta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), que equivale a uma **supressão de 0,18%** (dezoito centésimos por cento) ”.

**CLÁUSULA SEXTA**

6.1 Em consequência da alteração introduzida na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, a Cláusula Nona - Condições de Pagamento, item 9.2.2 do **Contrato de Gestão**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.2.2 O valor Global do Contrato ficou em **R\$ 38.551.064,64** (trinta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo referente a custeio o valor estimado em **R\$ 37.689.189,32** (trinta e sete milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), para investimento **R\$ 861.875,32** (oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Para ano de 2015 o recurso de custeio do mês de outubro estava estimado em **R\$ 34.289,72** (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), os meses de novembro e dezembro de 2015 estavam estimados em um repasse mensal de **R\$ 1.028.691,64**



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**4º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 74/15 - fls. 6**

(um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). Os recursos a serem repassados no exercício de 2015 totalizavam em **RS 2.953.548,32** (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), até o 10º (décimo) dia útil de cada mês”.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**7.1** Passa a constar como Plano de Repasse de Investimento e Custeio 2015/2018 o quadro que segue como Anexo I deste Termo Aditivo, em substituição a Tabela 01 do Item 5 do Anexo Técnico III do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA OITAVA**

**8.1** Permanecem em vigor e são pelas Partes aqui expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, assim como os Aditivos que antecedem este, que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu Maria Firmino, Administradora Hospitalar, o lavrei e Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 1º de agosto de 2017.**

**MARCELLO DELASCIO CUSATIS**  
Secretário de Saúde

**MARCUS MELO**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

**MARIA BERNARDETTE ZAMBOTTO VIANNA**  
Fundação do ABC

TESTEMUNHAS

Perci Aparecido Gonçalves  
RG 15.240.569  
CPF 027.547.618-96

Ricardo Augusto Barros Magalhães  
RG 24.596.937-8  
CPF 185.988.508-02

SMS/Renata



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I - 4º Aditivo do Contrato de Gestão nº 74/15

**SUPRESSÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Base de cálculo: folha de pagamento competência fevereiro de 2017

Categoria: Assistente Social

Exercício Mês	2015		2016		2017		2018	
	Valor Investimento	Valor Custeio	Valor Custeio	Valor Custeio	Valor Custeio	Valor Custeio	Valor total do contrato	
Janeiro							R\$ 4.835,25	
Fevereiro							R\$ 4.835,25	
Março							R\$ 4.835,25	
Abril							R\$ 5.270,43	
Maiο							R\$ 5.270,43	
Junho					R\$ 4.436,01		R\$ 5.270,43	
Julho					R\$ 4.436,01		R\$ 5.270,43	
Agosto					R\$ 4.835,25			
Setembro					R\$ 4.835,25			
Outubro					R\$ 4.835,25			
Novembro					R\$ 4.835,25			
Dezembro					R\$ 4.835,25			
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 33.048,27</b>	<b>R\$ 35.587,47</b>	<b>R\$ 68.635,74</b>		

Ciáudio/SMS





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I - 4º Aditivo do Contrato de Gestão nº 74/15 - fls. 2

PLANO DE TRABALHO

Exercício Mês	2015		2016		2017		2018	
	Valor Investimento	Valor Custeio	Valor Custeio	Valor Custeio	Valor Custeio	Valor Custeio	Valor Custeio	Valor total do contrato
Janeiro			R\$ 1.028.691,64	R\$ 1.125.149,42	R\$ 1.125.149,42	R\$ 1.209.659,41	R\$ 1.209.659,41	
Fevereiro			R\$ 1.028.691,64	R\$ 1.125.149,42	R\$ 1.125.149,42	R\$ 1.209.659,41	R\$ 1.209.659,41	
Março			R\$ 1.028.691,64	R\$ 1.106.696,48	R\$ 1.106.696,48	R\$ 1.209.659,41	R\$ 1.209.659,41	
Abril			R\$ 1.063.400,70	R\$ 1.146.571,07	R\$ 1.146.571,07	R\$ 1.255.102,16	R\$ 1.255.102,16	
Mai			R\$ 1.063.400,70	R\$ 1.146.571,07	R\$ 1.146.571,07	R\$ 1.255.102,16	R\$ 1.255.102,16	
Junho			R\$ 1.063.400,70	R\$ 1.142.135,06	R\$ 1.142.135,06	R\$ 1.255.102,16	R\$ 1.255.102,16	
Julho			R\$ 1.063.400,70	R\$ 1.142.135,06	R\$ 1.142.135,06	R\$ 1.255.102,16	R\$ 1.255.102,16	
Agosto	R\$ 861.875,32		R\$ 1.125.149,42	R\$ 1.209.659,41	R\$ 1.209.659,41			
Setembro		R\$ 34.289,72	R\$ 1.125.149,42	R\$ 1.209.659,41	R\$ 1.209.659,41			
Outubro		R\$ 1.028.691,64	R\$ 1.125.149,42	R\$ 1.209.659,41	R\$ 1.209.659,41			
Novembro		R\$ 1.028.691,64	R\$ 1.125.149,42	R\$ 1.209.659,41	R\$ 1.209.659,41			
Dezembro	R\$ 861.875,32	R\$ 2.091.673,00	R\$ 12.965.424,82	R\$ 13.982.704,63	R\$ 13.982.704,63	R\$ 8.649.386,87	R\$ 38.551.064,64	
<b>PLANO DE TRABALHO ANTERIOR</b>								
								R\$ 2.953.548,32
								R\$ 12.965.424,82
								R\$ 14.015.752,90
								R\$ 8.684.974,34
								R\$ 38.619.700,38
<b>SUPRESSÃO</b>								
								R\$ 68.635,74
<b>PLANO DE TRABALHO ATUAL</b>								
								R\$ 2.953.548,32
								R\$ 12.965.424,82
								R\$ 13.982.704,63
								R\$ 8.649.386,87
								R\$ 38.551.064,64

Cláudio/SMS